



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA - TO



ANO II -CHAPADA DE AREIA-TO, QUINTA - FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 - Nº 46

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADA DE AREIA - TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Chapada de Areia - TO, por meio da Lei Municipal nº 161/2018 de 11 de Maio de 2018, órgão deliberativo e controlador das políticas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal e, sendo responsável pela execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapada de Areia, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 227 de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, com o tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 3º Convocar os/as Conselheiro/as Municipais, Titulares e Suplentes do CMDCA, e convidar o Sistema de Garantia de Direitos, de Promoção, Controle, Defesa e toda a Sociedade de Chapada de Areia, para o engajamento, envolvimento e compromisso no processo de discussão, organização, execução e sistematização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correrão por conta da Gestão Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chapada de Areia - TO, 19 de abril de 2023.

SEBASTIANA BEZERA DA SILVA
Presidente do CMDCA



ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADA DE AREIA - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapada de Areia - TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 261/2018 de 11 de maio de 2018 conforme deliberado em Reunião Ordinária de 19 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a organização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Chapada de Areia, no dia 28 de abril de 2023.

Art. 3º O evento terá como tema geral: «Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade».

Art. 4º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composta por:

Representantes do CMDCA:

- Sebastiana Bezerra da Silva
- Marilene Mendes de Oliveira Ferreira

Secretaria Executiva do CMDCA:

- Marta Meireles de Sousa

Representantes de Adolescentes:

- Lara Aparecida Pereira Marques
- Fernando Aguiar Cardoso

Art. 5º Cabe a Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

- I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma da Conferência;
- II - Organizar e coordenar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- IV - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- V – Elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Chapada de Areia;

Chapada de Areia - TO, 19 de abril de 2023.
SEBASTIANA BEZERA DA SILVA
Presidente do CMDCA